



EDITAL Nº 04/2023
17ª MOSTRA DE ARTES CÊNICAS DE JACAREÍ
EDIÇÃO 2023

A Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu, por seu Presidente, Senhor Guilherme Augusto Campos Mendicelli, no uso das suas atribuições legais, torna público, a todos os interessados, o Edital da 17ª MOSTRA DE ARTES CÊNICAS DE JACAREÍ – EDIÇÃO 2023. Preliminarmente, esclarecemos que a mostra é um evento não competitivo, isento de taxas ou qualquer outra forma de pagamento de inscrição, destinado à democratização do acesso à cultura, na qual abre espaços para que companhias e grupos apresentem suas propostas cênicas, possibilitando uma maior reflexão sobre o desenvolvimento da produção cênica, entre grupos participantes e público interessado.

ITEM 01
DO OBJETIVO

1.1. Este edital tem como objetivo a seleção, de até 12 propostas cênicas, para realização de apresentação durante a 17ª Mostra de Artes Cênicas. A mostra tem por objetivo a promoção cultural das artes cênicas como expressão artística e de entretenimento fortalecendo e valorizando o intercâmbio entre artistas e públicos, incentivando as pesquisas e as novas linguagens como processo de desenvolvimento regional, acessibilidade, difusão e cidadania cultural.

ITEM 02
DO LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO

2.1. A mostra será realizada no Município de Jacareí, Estado de São Paulo, no período compreendido entre 23 de junho e 02 de julho de 2023, em local a ser determinado pela Fundação Cultural de Jacarehy e divulgados no endereço eletrônico <http://fundacaocultural.com.br>.

2.2. Os espetáculos serão apresentados em espaços e equipamentos determinados pela Fundação Cultural de Jacarehy, com estruturas próprias de som e luz, e deverão se adequar às condições técnicas dos locais e equipamentos disponíveis. Os grupos são responsáveis pela operação do som e iluminação.

ITEM 03
DA COMPOSIÇÃO



- 3.1. Poderão apresentar-se na mostra grupos, companhias e artistas independentes, profissionalizados ou não, de todo território nacional.
- 3.2. Os interessados poderão participar nos segmentos artísticos de teatro, dança, circo e ópera, com espetáculos para diversas faixas etárias (infantil, juvenil, e adulto), podendo apresentar propostas para locais fechados ou espetáculos de rua.
- 3.3. Serão selecionados até 12 (doze) espetáculos para se apresentarem na mostra por meio deste edital. Entende-se por Espetáculo Artístico, todo o evento cuja montagem e estreia já foram realizadas até a data de inscrição desta mostra.
- 3.4. A Fundação Cultural de Jacarehy se reserva o direito de criar ações como: palestras, workshops, oficinas, intervenções, criações, convidar espetáculos, artistas, grupos para se apresentarem durante a Mostra, independente de inscrição e seleção, que forem considerados relevantes e com processo criativo que contribuam para a qualificação da Mostra.
- 3.5 Não poderão participar desta seleção espetáculos que já tenham participado de alguma edição da Mostra de Artes Cênicas e do edital Circulação de Artes Cênicas 2022.

ITEM 04

DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas:
 - 4.1.1. Por plataforma de inscrição divulgada no site da Fundação Cultural de Jacarehy José Maria de Abreu, <http://www.fundacaocultural.com.br/>
 - 4.1.2. Presencialmente na Fundação Cultural de Jacarehy José Maria de Abreu, para atendimento individual, com agendamento prévio pelos seguintes telefones: 12 3951-0710, 3951-9497, 3953-3452, 3953-7497 (de segunda à sexta-feira das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00)
- 4.2. **DOCUMENTAÇÃO (tamanho máximo do arquivo 10 MB)** - preencher na íntegra a ficha de inscrição, conforme Anexo I, e anexar os documentos abaixo detalhados:
 - a) Cópia simples do documento de identidade oficial com número de RG e foto;
 - b) Comprovante de endereço;
 - c) Anexo II preenchido e assinado (o arquivo deve ser salvo em PDF);
 - d) Comprovante bancário em nome da pessoa responsável pela proposta e/ou seus dados bancários completos.
- 4.3. Cada grupo artístico pode inscrever até 02 (dois) espetáculos, sendo que poderá ser selecionado apenas 1 espetáculo por grupo para ser contemplado dentro deste edital.



- 4.4. As propostas serão selecionadas por uma Comissão de Seleção, composta por profissionais de comprovada experiência e pertencentes à área artístico-cultural, nomeados pela Fundação Cultural de Jacarehy.
- 4.5. O material enviado para inscrição não será devolvido.
- 4.6. Após o envio, não poderão ser alterados os dados da ficha de inscrição.
- 4.7. A alteração de elenco após a inscrição só será permitida com solicitação e justificativa por escrito, após avaliação da comissão de seleção, sob pena de impedimento na participação da mostra.
- 4.8. Será desclassificado do processo de inscrição o proponente que:
- a) Não apresentar e preencher as informações necessárias no item 4.2.
 - b) Inscrever-se fora do prazo estipulado.
- 4.9. Todas as despesas como transporte, alimentação, estadia, montagem e desmontagem do cenário serão de responsabilidade do grupo selecionado.
- 4.10 Serão desconsideradas as inscrições realizadas após as 17h00 do dia 09 de abril de 2023.

ITEM 05

DA HABILITAÇÃO, SELEÇÃO E RECURSOS

5.1. A análise quanto à habilitação da documentação entregue será realizada pela Comissão de Licitações da Fundação Cultural de Jacarehy e a lista de habilitados será disponibilizada no site da instituição conforme o cronograma estabelecido no item 9 do Edital.

5.2. A Habilitação/Inabilitação decorrentes deste Edital caberá recurso devendo ser observado o seguinte o prazo para interposição do recurso que será de 05 (cinco) dias úteis, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual impugnação a esse recurso. O prazo recursal será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação da lista de habilitados/inabilitados, que se dará no site da Instituição. Será franqueado aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de recursos até seu término, vista aos autos do processo, desde que solicitadas para o email institucional: diretoriadecultura@culturajacarei.sp.gov.br . Decorrido o prazo supra, a Comissão de Licitação terá até 05 (cinco) dias úteis para manter ou reconsiderar sua decisão. Uma vez tomada a decisão, o recurso será encaminhado ao Presidente da Fundação Cultural para homologar ou não essa decisão, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

5.3. A seleção e análise das propostas serão realizadas por Comissão de Avaliação constituída por no mínimo 02 membros da Fundação Cultural indicados pela Diretoria Cultura e Diretoria de Eventos, referendados pela Presidência da Fundação Cultural de



Jacarehy “José Maria de Abreu”, e também será composta por um profissional do meio artístico em questão. Cabe à Comissão de Avaliação:

- a) Aprovação de Propostas;
- b) Solicitação de eventuais Adequações das Propostas;
- c) Reprovação de Propostas

5.4. Serão HABILITADAS as candidaturas inscritas cuja documentação cadastral tenha sido apresentada em conformidade com as exigências deste edital.

5.5. Serão INABILITADAS as candidaturas inscritas que incorrem nas situações a seguir discriminadas:

- a) A candidatura que não apresentar, nas formas e prazos definidos neste edital, os documentos constantes do item 4.2 deste edital será automaticamente inabilitada.
- b) A candidatura que ao preencher a inscrição não se enquadrar nas definições estabelecidas no item 4 deste edital.
- c) E os demais casos que contrariem o edital.

5.6. A Comissão de Avaliação selecionará até 12 (doze) melhores propostas considerando os seguintes critérios:

| CRITÉRIOS | Peso |
|---|------|
| Excelência artística do espetáculo. | 20 |
| Currículo artístico e capacidade técnica do proponente | 15 |
| Histórico de realizações do artista, grupo ou companhia inscrita | 15 |
| Abrangência cultural da proposta, considerando o potencial de interesse e comunicação com o público e seu efeito multiplicador. | 15 |
| Diversidade temática e estética. | 15 |
| Viabilidade de realização do espetáculo. | 20 |

5.7. Serão selecionadas as 12 (doze) propostas com maior pontuação. Serão desclassificadas propostas que não atingirem no mínimo 75 pontos ou que receberem nota 0 (zero) em algum critério.



5.8. A relação final dos trabalhos selecionados será divulgada, conforme item 09 deste edital, no site www.fundacaocultural.com.br e no Boletim Oficial;

5.9. Em caso de solicitação de ajuste da proposta, a Comissão entrará em contato via email e telefone para esclarecimentos e aceite ou não do proponente.

Item 06

DO PAGAMENTO

6.1. A Fundação Cultural de Jacarehy oferecerá, a título de ajuda de custo, com a seguinte faixa de distância em relação ao município de Jacareí a importância de:

- a) Para os grupos sediados em Jacareí R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e outras cidades até 50 Km de distância, por grupo;
- b) De 51 a 250 Km de distância, o valor de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais) por grupo;
- c) Acima de 250 km, o valor de R \$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) por grupo.

6.2. Para efeito de cálculo da distância entre as cidades será usado como parâmetro o site <https://www.distanciaentreasidades.com.br>, “distância por estradas”.

6.3. A realização do pagamento será efetuado em até 11 DFS (dias fora a semana) após a execução do espetáculo.

6.4. O valor total do Edital será de até R\$40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) contemplando ao todo 12 apresentações onerando a dotação orçamentária 13.392.0013.2199 - Promoção de Eventos Culturais 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

ITEM 07

DAS APRESENTAÇÕES

7.1. Os horários das apresentações serão definidos com os representantes dos grupos selecionados. No ato da inscrição o grupo poderá sugerir até 3 datas e horários da apresentação, mas a programação final será definida pela Fundação Cultural.

7.2. Os participantes deverão estar no local do evento com no mínimo 3 (três) horas de antecedência.

7.3. O ensaio (passagem de palco) acontecerá no mesmo dia da apresentação, sendo que os horários serão divulgados antes do início da Mostra.

ITEM 08

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Mostra não é competitiva e não haverá cobrança de taxa de inscrição.



8.2. Farão parte da Mostra as propostas selecionadas de todos os segmentos artísticos descritos no item 3.2. deste edital.

8.3. A simples inscrição na Mostra pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos deste regulamento.

8.4. O agendamento das apresentações bem como os horários de pré-produção, produção e pós-produção incluindo: cenário, figurino, passagens, ensaios gerais, marcações de som e luz; serão definidos com as pessoas artistas responsáveis das propostas que vierem a ser avaliadas e selecionadas - o ensaio com passagem de palco acontecerá no mesmo dia da apresentação. A programação final de dias da Mostra será definida pela Fundação Cultural - tendo como referência o cronograma deste edital.

8.5. A alteração de elenco após a inscrição só será permitida com solicitação e justificativa por escrito, após análise da Comissão de Avaliação, sob pena de impedimento na participação da mostra.

8.6. Os casos omissos neste regulamento serão objeto de análise da Comissão de Seleção da mostra em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas Culturais, cabendo decisão final à Fundação Cultural de Jacarehy.

8.7. Na qualidade de responsáveis pelos inscritos identificados na ficha de inscrição, o diretor do grupo autorizará o uso de imagem individual ou coletivamente dos participantes, através de fotografia, filmagem, cartazes, folhetos e demais materiais de divulgação institucional e comercial, ficando a Fundação Cultural de Jacarehy, isenta de indenização.

8.8. Este edital será publicado no Boletim Oficial do Município de Jacareí, bem como no site da Fundação Cultural de Jacarehy.

ITEM 09

DO CRONOGRAMA

| Data | Atividade |
|-------------|---|
| 10/02 | Publicação do Edital |
| 27/03 | Início da Inscrições |
| 09/04 | Término das inscrições |
| 10/04 | Avaliação documental |
| 14/04 | Publicação das propostas habilitadas e inabilitadas na documentação |



| | |
|---------------|--|
| 17/04 - 24/04 | Período para apresentação de recursos |
| 25/04 | Julgamento final quanto aos recursos |
| 28/04 | Publicação em Boletim Oficial do resultado quanto à documentação |
| 02/05 -08/05 | Avaliação da Proposta Artística |
| 12/05 | Publicação em Boletim Oficial das oito propostas selecionadas. |
| 15/05 - 19/05 | Período para apresentação de recursos para a Comissão Julgadora quanto à avaliação da proposta artística |
| 22/05 | Avaliação dos recursos |
| 29/05 | Publicação final e resultado dos recursos. |

Jacareí, 02 de fevereiro de 2023.

Guilherme Augusto Campos Mendicelli

Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu



ANEXO I

(Modelo: O Preenchimento será pelo link on line)

Inscrição 17ª Mostra de Artes Cênicas de Jacareí - 2023

As orientações do Edital e demais regulamento se encontram no site: www.fundacaocultural.com.br e qualquer dúvida enviar para o email: diretoriadecultura@culturajacarei.sp.gov.br. A partir do momento do envio da ficha de inscrição o grupo/artista aceita todas as condições do edital da 17ª Mostra de Artes Cênicas e se responsabiliza por todas as informações enviadas.

***OBRIGATÓRIO**

* **DECLARO** que tenho conhecimento integral das regras previstas no **EDITAL Nº04/2023-MOSTRA DE ARTES CÊNICAS DE JACAREÍ – EDIÇÃO 2023** – e aceito incondicionalmente as regras previstas, responsabilizando-me pelas informações fornecidas no ato da inscrição.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente. (Ao habilitar esta resposta concordo integralmente com o edital)

1. Endereço de e-mail *: _____

2. Nome do Espetáculo * : _____

3. Nome do Grupo/Artista * _____

4. Área das Artes Cênicas * Marque todas que se aplicam. Teatro /Dança /Circo Outro:

5. Categoria * Marque todas que se aplicam. Livre/ Infantil /Juvenil / Adulto

6. Local adequado para apresentação (Se o espetáculo couber em mais de um espaço é só selecionar) - Rua/Praça / Parques / Teatro Fechado (Palco italiano) / Teatro Fechado (Espaço alternativo) Outro:



7. Faixa Etária (colocar a idade mínima recomendada) *

8. Duração (em minutos) * Ficha Técnica

9. Autor *

10. Adaptação

11. Diretor *

12. Iluminação/criação: *

13. Operador de luz *

14. Figurino

15. Cenografia



16. Maquiagem

17. Sonoplastia/criação *

18. Operador de som *

19. Outros _____

20. ATORES/ATRIZES - Personagens *

21. SINOPSE - resumo da peça: (máximo de 10 linhas) *

22. PROPOSTA DE ENCENAÇÃO - concepção artística: (máximo de 10 linhas) *



23. Link do Vídeo do espetáculo na íntegra no youtube ou vídeo (Não é de responsabilidade da Organização se o vídeo não estiver disponível. *

24. Link com clipe do espetáculo (opcional)

25. Duas (02) fotos em alta resolução do espetáculo *

26. Currículo do grupo e do espetáculo (incluir num mesmo arquivo) *

27. Críticas e/ou notícias sobre o grupo e suas montagens(Clipping) *

28. Autorização de encenação (documento comprobatório da liberação da obra artística,emitido pelo SBAT ou declaração redigida e assinada pelo criador) e ECAD. Quando for obra autoral enviar declaração. *

29. Rider Técnico (mapa de luz e som) *

30. Tempo necessário para montagem *

31. Tempo necessário para desmontagem *



32. O material enviado para inscrição não será devolvido. Após o envio, não poderão ser alterados os dados da ficha de inscrição. A alteração de elenco após a inscrição só será permitida com solicitação e justificativa por escrito, após avaliação da comissão de seleção, sob pena de impedimento na participação da mostra. Será desclassificado do processo de inscrição o proponente que: Não apresentar qualquer um dos documentos relacionados. Inscrever-se fora do prazo estipulado. * Marcar apenas uma.

() Concordo com as condições acima.

() Responsável pela inscrição.

33. Responsável para o recebimento do cachê.

Pessoa Jurídica

34. Nome *

35. CNPJ / CPF *: _____.

36. Endereço completo (Logradouro, N^o, Bairro, Cidade, Estado) *

37. Conta Bancária (nome do banco, agência, conta). A conta bancária jurídica deve ser do responsável pela Nota Fiscal

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Nome do Responsável pela conta : _____

38. Sugestão de datas e horários (até 3)

* Uma cópia das suas respostas será enviada para o endereço de e-mail fornecido.



ANEXO II
(Formato PDF ou JPG)

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, os profissionais abaixo identificados autorizam a pessoa jurídica a seguir qualificada _____ estabelecida à _____, nº _____, bairro _____, _____ (SP), CNPJ nº _____, representada pelo Sr. _____, CPF nº _____ a representá-los na inscrição do Edital de Mostra de Artes Cênicas 03/2022, aceitando e conhecendo todos os seus termos e, nomeando e constituindo como nosso representante na execução do projeto _____, outorgando-lhe amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para receber notificações, ordens, ou toda e qualquer instrução/comunicação necessária ao desenvolvimento do trabalho, assim como firmar contratos, compromissos, declarações, receber pagamentos, dar quitação ou qualquer outro ato necessário à nossa participação e contratação no concurso acima referido, estando cientes que o pagamento dos valores decorrentes de nossos serviços, se contratados, é de responsabilidade de nossa representante, não nos cabendo pleitear à Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu quaisquer valores eventualmente não repassados.

Nome _____

Função no projeto: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome _____

Função no projeto: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome _____

Função no projeto: _____

CPF: _____ Assinatura: _____



Nome _____

Função no projeto: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome _____

Função no projeto: _____

CPF: _____ Assinatura: _____